



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

**CONCURSO
CLUBES DE PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA**



10 anos de rede CPR!

REGULAMENTO

Ano Letivo 2023/2024

Clubes de Programação e Robótica

Ministério da Educação

Direção-Geral da Educação

Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas

Índice

Nota Introdutória	2
1. Disposições Gerais	2
2. Objetivos	3
3. Destinatários	3
4. Fases do concurso	4
4.1. Fase 1: Registo das Atividades	4
4.2. Fase 2: Submissão do Vídeo produzido e indicação da categoria e nível.....	4
4.2.1 Produção do vídeo	4
4.2.2. Formato do vídeo	4
5. Condições de Participação no Concurso	5
6. Categorias e níveis do concurso.....	5
6.1. Categorias.....	6
6.2. Níveis	6
7. Critérios de Elegibilidade ao Prémio CPR	6
8. Critérios de Apreciação do Vídeo	7
9. Prémios CPR	7
10. Prazos	8
11. Entrega de Prémios.....	8
12. Direitos e deveres de autoria.....	8
13. Júri	9
14. Questões omissas.....	9

CLUBES DE PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA

Concurso Prémio Pecuniário CPR 2023/2024

Regulamento

Nota Introdutória

O Ministério da Educação (ME), através da Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas (ERTE) da Direção-Geral da Educação (DGE), no âmbito dos Clubes de Programação e Robótica (CPR), promove o concurso Prémio Pecuniário CPR, relativo ao ano letivo 2023/2024, nos termos do presente regulamento.

De acordo com o documento Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e o Dec. Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que enquadra a Autonomia e a Flexibilidade Curricular, a escola deve promover um ambiente que potencie a aprendizagem e o desenvolvimento de competências, através de projetos que envolvam a programação e robótica.

A rede nacional de CPR é, atualmente, composta por 393 Clubes, abrangendo todos os distritos do país e alunos de todos os níveis de ensino. Estes Clubes devem promover o desenvolvimento de atividades curriculares, em interligação com os Laboratórios de Educação Digital (LED), caso estejam disponíveis no AE/Ena.

1. Disposições Gerais

Esta iniciativa tem como destinatários os CPR dos estabelecimentos de ensino públicos e privados de Portugal Continental.

A candidatura ao concurso CPR implica que os estabelecimentos de ensino públicos e privados de Portugal Continental tenham, anteriormente, efetuado o registo do respetivo clube na rede nacional de CPR da DGE.

A participação no concurso CPR implica, ainda, que os referidos estabelecimentos de ensino tenham desenvolvido atividades de aprendizagens curriculares, em interligação com os LED, caso estejam disponíveis no AE/Ena.

A atribuição do Prémio Pecuniário CPR rege-se pelo presente regulamento.

Não há lugar a recurso.

Todas as questões omissas no Regulamento serão analisadas e decididas pela DGE.

2. Objetivos

Os objetivos deste concurso são os seguintes:

- 2.1. Distinguir o trabalho desenvolvido pelos CPR no âmbito das suas atividades de aprendizagens curriculares, envolvendo diversas disciplinas;
- 2.2. Promover o trabalho colaborativo;
- 2.3. Desenvolver a criatividade, através da aplicação do conhecimento em novas situações que se aproximem dos problemas reais;
- 2.4. Estimular a partilha de experiências em contexto educativo;
- 2.5. Divulgar práticas de referência junto dos alunos, dos encarregados de educação, da comunidade educativa e da comunidade em geral;
- 2.6. Contribuir para a partilha de atividades desenvolvidas, no âmbito dos programas “Programação e Robótica na Escola” e “Laboratórios de Educação Digital”;
- 2.7. Comemorar o 10.º aniversário da rede de CPR da DGE, através da categoria “10 anos de rede CPR”

3. Destinatários

Este concurso destina-se a todos os AE/Ena dos ensinos públicos e privados, de Portugal Continental, com CPR em funcionamento, no ano letivo 2023/2024.

Cada AE/Ena poderá enviar um único projeto, em formato de vídeo.

4. Fases do concurso

O concurso é constituído por duas fases, a saber:

- Fase 1 - Registo das Atividades;
- Fase 2 - Submissão do Vídeo produzido e identificação da categoria/nível a que concorrem.

4.1. Fase 1: Registo das Atividades

O registo das atividades deverá ser realizado através do formulário disponibilizado para o efeito (<https://area.dge.mec.pt/dsperobot>), no qual devem constar aquelas que o CPR considere mais relevantes e que foram disponibilizadas ao AE/Ena, identificando as disciplinas e os anos de escolaridade envolvidos (máximo 3500 caracteres).

4.2. Fase 2: Submissão do Vídeo produzido e indicação da categoria e nível

A submissão do projeto, em suporte vídeo (através do respetivo link do canal *Youtube*), bem como a indicação da categoria e nível (de acordo com o ponto 6.1. e 6.2.) com que o CPR se vai candidatar devem ser efetuadas através do formulário disponibilizado para o efeito (<https://area.dge.mec.pt/dsperobot>). Cada agrupamento de escolas poderá participar apenas com um dos seus CPR das suas escolas.

Mais informações serão disponibilizadas em <https://erte.dge.mec.pt/cpr-concurso>

4.2.1 Produção do vídeo

O vídeo deve dar destaque às atividades mais significativas desenvolvidas pelo CPR, integrando evidências de ligação ao currículo, envolvendo os alunos e, em interligação com os LED, caso estejam disponíveis no AE/Ena.

4.2.2. Formato do vídeo

O vídeo deverá ter as seguintes características:

- Não deve exceder os 3 minutos de gravação, incluindo a apresentação da escola, nível e categoria com que o CPR concorre e a respetiva ficha técnica.
- Deve estar alojado num canal do *Youtube*.

5. Condições de Participação no Concurso

Todos os AE/Ena, públicos e privados, de Portugal Continental e respetivos CPR devem:

- 5.1. Estar devidamente registados na base de dados nacional da DGE, no ano letivo 2023/2024;
- 5.2. Proceder ao registo das atividades do CPR mais relevantes desenvolvidas no âmbito do clube e que foram disponibilizadas ao AE/Ena, através do formulário disponível em <http://area.dge.mec.pt/dsperobot/>, e de acordo com o estabelecido na Fase 1.
- 5.3. Proceder, numa fase posterior, à submissão de um vídeo, através de um formulário disponibilizado na página web do concurso, indicando a categoria e o nível a que concorre (de acordo com o ponto 6.). Só poderão participar nesta fase, caso tenham efetuado a submissão do registo das atividades desenvolvidas pelo CPR;
- 5.4. A Direção do AE/Ena garante ter na sua posse a autorização dos Encarregados de Educação, no que se refere à participação dos alunos envolvidos, nomeadamente nas questões relacionadas com o Regulamento Geral da Proteção de Dados e tendo em vista a divulgação nos canais de comunicação do ME.

Todos os dados disponibilizados nas condições de candidatura no concurso são da responsabilidade da Direção de cada AE/Ena.

6. Categorias e níveis do concurso

Cada AE/Ena só pode submeter um único vídeo a concurso, optando por uma categoria e um nível.

6.1. Categorias

- **Categoria 1 | Veículos Robóticos** - Clubes que apresentem produtos/atividades que evidenciem a aprendizagem no âmbito das disciplinas do currículo dos anos de escolaridade envolvidos, relacionadas com a programação de veículos com rodas/lagartas, *rovers*, robôs com pés, condução autónoma, seguimento de linha, localização de objetos, estacionamento automático, ou outros que se enquadrem na categoria, em interligação com os LED, caso estejam disponíveis no AE/Ena.
- **Categoria 2 | Objetos e Espaços Inteligentes** - Clubes que apresentem produtos/atividades de aprendizagem no âmbito de diferentes disciplinas, relacionadas com a programação de braços robóticos, IoT, luzes, abertura/fecho de portas, condições num aquário, vídeo vigilância, ou outros que se enquadrem na categoria, em interligação com os LED, caso estejam disponíveis no AE/Ena.
- **Categoria 3 | Tema Livre** – Clubes que apresentem produtos/atividades de aprendizagem curricular que não se enquadrem em nenhuma das categorias anteriores, em interligação com os LED, caso estejam disponíveis no AE/Ena.
- **Categoria 4 | “10 anos de rede CPR”** - Clubes que apresentem uma retrospectiva das atividades desenvolvidas pelo CPR, desde o início da sua existência. Poderão concorrer apenas os Clubes com registo na rede de CPR, desde o ano letivo 2015/2016. Esta categoria não terá níveis.

6.2. Níveis

- **Benjamins** – Pré-escolar e 1.º Ciclo
- **Juniores** – 2.º e 3.º Ciclos
- **Seniores** – Secundário

7. Critérios de Elegibilidade ao Prémio CPR

Após a apreciação das atividades de aprendizagem curricular e dos vídeos, a DGE atribuirá o Prémio CPR relativos ao ano letivo 2023/2024, de acordo com as verbas orçamentadas e o número de candidaturas apresentadas, tendo por base os critérios indicados no ponto 8. deste regulamento.

Só serão considerados elegíveis os AE/Ena dos ensinos públicos e privados de Portugal Continental que:

- a) satisfaçam as condições de candidatura estabelecidas no ponto 5. deste regulamento;
- b) apresentem atividades relevantes desenvolvidas pelo CPR, integrando evidências de ligação ao currículo das diversas disciplinas;
- c) cumpram o prazo de apresentação da candidatura definido no ponto 10. deste regulamento.

8. Critérios de Avaliação do Vídeo

O vídeo será apreciado, pelo júri do concurso, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Alinhamento do conteúdo do vídeo face às atividades relevantes desenvolvidas pelo CPR;
- b) Criatividade do vídeo na apresentação das atividades;
- c) Envolvimento dos alunos na realização de atividades;
- d) Evidência de que as atividades realizadas foram desenvolvidas no AE/Ena, no presente ano letivo, com exceção da categoria 4;
- e) Evidenciarem integração curricular, bem como a interligação com os LED, caso estejam disponíveis no AE/Ena.

9. Prémios CPR

Todos os CPR que registem as atividades relevantes desenvolvidas e que tenham sido disponibilizadas ao AE/Ena recebem um prémio pecuniário. Serão atribuídos três prémios pecuniários aos melhores projetos CPR, por cada uma das 3 categorias - Veículos Robóticos, Objetos e Espaços Inteligentes e Tema Livre e por cada um dos 3 níveis - Benjamins, Juniores e Seniores em concurso, num total de 9 prémios. A categoria 4 - “10 anos de rede CPR”, terá carácter excepcional e apenas um prémio pecuniário para o melhor trabalho apresentado.

O Júri reserva-se no direito de não atribuir alguns dos prémios, em função da sua apreciação.

10. Prazos

Fase 1 – O registo das atividades do CPR deverá ocorrer até às 23:59 horas do dia 20 de maio de 2024.

Fase 2 - A submissão do projeto, em suporte vídeo, bem como da indicação da categoria e nível com que o CPR se vai candidatar deverá ser realizada até às 23:59 horas do dia 07 de junho de 2024, através do preenchimento do formulário disponível na página da iniciativa <https://area.dge.mec.pt/dsperobot>.

O vídeo apenas poderá ser submetido caso o CPR tenha cumprido o estipulado na fase 1.

A divulgação dos CPR vencedores ocorrerá até ao final do mês de julho.

11. Entrega de Prémios

A cerimónia de entrega dos prémios terá lugar no mês de outubro de 2024.

12. Direitos e deveres de autoria

Os autores dos projetos (vídeo) têm os direitos e deveres descritos nos pontos seguintes:

- O conteúdo utilizado no desenvolvimento dos projetos (vídeo) é da inteira responsabilidade dos autores;
- Os autores dos projetos (vídeo) permitem ao ME divulgar publicamente os projetos (vídeos), pelos meios que esta entender como adequados, renunciando a qualquer compensação financeira ou outra que daí possa resultar;
- Considera-se que, no ato de inscrição, as Direções dos AE/Ena participantes aceitam todas as condições expressas no presente regulamento e asseguram a autorização dos Encarregados de Educação, no que se refere à participação dos alunos envolvidos, nomeadamente nas questões relacionadas com o Regulamento Geral da Proteção de Dados e tendo em vista a divulgação nos canais de comunicação do ME.

13. Júri

O Júri do Concurso será constituído anualmente por elementos da DGE e por convidados de reconhecida experiência na área da utilização educativa das TIC.

Das decisões do Júri, não haverá lugar a recurso.

14. Questões omissas

Todas as questões omissas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela DGE.

Lisboa, 14 de maio de 2024